

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI 54/2025

Israel Lúcio
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 7 de maio de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 42/2025, que “Institui o Conecta Itaúna App, plataforma digital de integração de serviços públicos e atendimento ao cidadão, e dá outras providências”. Atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após parecer do jurídico ao Projeto de Lei nº 54/2025, entendo que o presente projeto relaciona-se com a organização da administração pública municipal e tampouco onera os cofres públicos, não padecendo de qualquer vício de inconstitucionalidade formal ou material.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por Lei.

Voto do relator

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 54/2025, entendo que a matéria se encontra elaborada dentro da correta técnica legislativa. Portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente da CCJ

José Humberto S. Rodrigues
Membro